

LEI Nº 411/2013

De: 21 de Janeiro de 2013

“Altera a quantidade de vagas do cargo de Motorista constante no anexo I da Lei n 383/2012 de 03 de abril de 2012, referente ao PCCS – Geral e dá outra providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT Sr. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a quantidade de vagas do cargo de Motorista constante no anexo I da lei nº 383/2012 de 03 de abril de 2012, referente ao PCCS - Geral, de 14 (Quatorze) para 18 (Dezoito).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 21 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

**ANEXO I
QUANTIDADE DAS VAGAS**

Grupo Ocupacional	Cargo	Vagas	Carga horária semanal
Apoio de Serviços	Auxiliar de Mecânico	001	40
	Gari	003	40
	Serviços Gerais	014	40
	Construtor Geral	001	40
	Vigia	004	40
	Zelador	002	40
	Jardineiro	001	40
	Copeira	001	40
	Office Boy	001	40
Assistente Administrativo	Auxiliar de Contabilidade	002	40
	Fiscal de Tributos Municipais	001	40
	Agente Administrativo	012	40
	Almoxarife	001	40
	Recepcionista	001	40
	Telefonista	003	40
	Monitor Esportivo	003	40
	Operador de Saneamento	006	40
	Assistente Administrativo	001	40
Apoio Operacional e Manutenção	Mecânico	001	40
	Motorista	018	40
	Operador de Moto-Niveladora	004	40
	Operador de Pá-Carregadeira	002	40
	Operador de Retro - Escavadeira	001	40
	Operador de Trator de Pneu	004	40
Técnico de Nível Médio	Técnico em Agropecuária	001	40
	Técnico Esportivo	001	40
Técnico Nível Superior	Veterinário	001	40
Total de Cargos		088	

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal**